



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 133  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS V, DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação dessa Casa.

A justificativa ao presente Projeto de Lei está em documento anexo, da Secretaria Municipal de Habitação.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote em Regime de Urgência Especial este projeto.

São Leopoldo, 14 de dezembro de 2017.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma. Sra.  
Vereadora Edite Lisboa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Altera e dá nova redação aos incisos V, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.521, de 26 de setembro de 2011 e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera o art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.521 de 26 de setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

V – Área do Loteamento COOTRHAB;”

**Art. 2º** Altera o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.521, de 26 de setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

V – Área do Loteamento COOTRHAB;”

Localizado no Bairro Santos Dumont, compreendendo a área de Preservação Permanente sob mat. Nº 93.519, do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 3º** Altera anexo A, referido no art. 2º, inciso V, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 7.521, de 26 de setembro de 2011, para indicar a área identificada no art. 2º, V, da mesma Lei, conforme nova redação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....